

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO "Cuidados para a Infância no Contexto de Ensino Remoto" Do Edital Licenciaturas em Ação nº01 de 2021(DAPLI/DEG/DEX) De 06 de abril de 2021

Chamada pública para formação de cadastro reserva de Estudantes da Graduação interessados/as em participar para atuação no projeto de extensão "Cuidados para a Infância no Contexto de Ensino Remoto" vinculado ao Edital Licenciaturas em Ação/2021.

1. DA APRESENTAÇÃO

O projeto "Cuidados para a Infância no Contexto de Ensino Remoto" tem por objetivos:

- a) Elaborar material de divulgação em meio digital e/ou impresso, sobre os cuidados básicos à primeira infância no contexto do Ensino remoto decorrente da situação emergencial provocada pela pandemiada COVID-19, com ênfase na prevenção de *cyberbullying* e assédio virtual. Destina-se à comunidade educacional do Distrito Federal, abrangendo processos formativos para profissionais, estudantes e familiares, com a possibilidade de ser divulgada também para outros estados brasileiros.
- b) Elaborar materiais de orientação para o uso do produto final junto ao público-alvo;
- c) Divulgar o produto final junto ao público-alvo;
- d) Elaborar estratégis de avaliação do uso dos materiais produzidos pelo projeto;
- e) Avaliar o uso dos materiais produzidos pelo projeto;
- f) Divulgar resultados desta ação na comunidade científica através de artigos, capítulos de livros, participação em congressos.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura em Psicologia ou Pedagogia da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades não presenciais, possivelmente via videoconferência, não excedendo 15 (quinze) horas semanais.
- 2.4. Caso haja retorno das atividades presenciais da Universidade de Brasília, o estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à escola a ser acompanhada quando requisitada/o, mediante o estabelecido no programa do projeto.
- 2.5. Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.6. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2021, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) organizada pelo DEG ou DEX.

- 2.7. Requisitos para os bolsistas: (aqui o professor irá especificar o perfil dos estudantes. semestre, experiências prévias, interesses);
 - Ter interesse pela interface entre os temas de desenvolvimento infantil e formação de professores;
 - Ter cursado ou estar cursando disciplinas obrigatórias e/ou optativas sobre desenvolvimento infantil e formação de professores, tendo obtido nas disciplinas já concluídas menção igual ou superior a MS;
 - Perfil proativo para organização de estratégias de levantamento bibliográfico;
 - Habilidade para trabalhar com ferramentas tecnológicas que possibilitem escrita colaborativa e compartilhamento de materiais on-line, tais como OneDrive do Office 365;
 - O IRA do estudante poderá ser usado como critério de classsificação e desempate.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 02 (duas) bolsas de extensão por projeto, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.
- 3.2. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das
- 3.3. A vigência das bolsas será a partir de maio de 2021 e o término em outubro de 2021, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEG e DEX.
- 3.4. Caso haja disponibilidade financeira, as bolsas poderão ser estendidas para os meses de novembro e dezembro de 2021.
- 3.5. As bolsas previstas para o projeto "Cuidados para a Infância no Contexto de Ensino Remoto" serão destinadas, preferencialmente, da seguinte maneira: 01 (uma) bolsa de extensão para estudante de Licenciatura em Psicologia e 01 (uma) bolsa de extensão para estudante do curso de Pedagogia.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

- 4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição no SIGAA, da seguinte forma: SIGAA >> Módulos >> Portal Discente. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de Login e Senha. Depois do Login, clicar em "Bolsa", selecionar "Oportunidade de Bolsa", clicar em "Pesquisar o projeto", e iniciar a inscrição, acessando o ícone o de inscrição, preencher o campo "Qualificação", com os requisitos especificados neste Edital e incluir o link do Currículo Lattes.
- 4.3. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.7
- 4.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.
- 4.5. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).
- 4.6. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.
- 4.7. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL CONJUNTO DEX/DEG/CIL N° 01/2021, divulgado no site do Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

- 4.8. O(a) candidato(a) à bolsista no projeto "Cuidados para a Infância no Contexto de Ensino Remoto" poderá consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão → Visualizar Resultados das Inscrições.
- 4.9. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail gabrielamieto@unb.br (professor(a) coordenador(a) do projeto) nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.
- 4.10. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Submissão pelo SIGAA	Critérios de seleção (elementos que o estudante deve preencher no campo "Qualificação" no SIGAA)	Pontuação de cada item
	- Ter interesse pela interface entre desenvolvimento infantil e formação de professores.	2,0
	- Ter cursado disciplinas obrigatórias e/ou optativas sobre desenvolvimento infantil e formação de professores, tendo obtido nas disciplinas já concluídas menção igual ou superior a MS	0,5 ponto por disciplina, sendo o total máximo 3,0 pontos
	Estar cursando disciplinas obrigatórias e/ou optativas sobre desenvolvimento infantil e formação de professores	0,5 ponto por disciplina, sendo o total máximo 2,0 pontos
	- Perfil proativo para organização de estratégias de levantamento bibliográfico;	1,5 pontos
	- Habilidade para trabalhar com ferramentas tecnológicas que possibilitem escrita colaborativa e compartilhamento de materiais on-line, tais como OneDrive do Office 365;	1,5 pontos
	- O IRA do estudante poderá ser usado como critério de classsificação e desempate	Não pontua

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06 de abril de 2021
Inscrições pelo SIGAA	06 a 11 de abril de 2021
Resultado Provisório da Seleção (será indicado no SIGAA)	14 de abril de 2021
Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor)	15 e 16 de abril de 2021
Resultado Final da Seleção (será indicado no SIGAA)	19 de abril
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	20 de abril

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de **14 de abril de 2021**, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.
- 7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre **8h00 e 23h59mim, de 15 a 16 de abril de 2021** (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do professor responsável/E-mail do projeto, com o título "RECURSO Bolsista de Extensão".
- 7.3. O resultado final será divulgado na data provável de **19 de abril de 2021,** pelo site do Instituto de Psicologia. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1. Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).
- 8.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.
- 8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.
- 8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

- 9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte, entregar digitalmente ao orientador, até o dia 20 de abril de 2021.
- 9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.
- 9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.
- 9.4. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelos e-mails gabrielamieto@unb.br ou frengifo@unb.br